

Recursos e aplicações

資源及投資

UNIDADE : PATACAS
單位： 澳門幣

CÓDIGO ORÇAMENTAL DAS CONTAS 帳目之預算編號	DENOMINAÇÃO DAS CONTAS 帳目名稱	1997 一九九七	VALOR ACUMULADO 累積金額
	RECURSOS 資源		
23/28	Devedores e Credores Diversos 各類債務人及債權人	(88,070)	(32,674,340)
48	Amortizações e Reintegrações 攤銷及重置	996,000	6,659,613
49	Provisões para Imobilizações Financeiras 財務資產準備	0	1,516,431
51	Reservas Matemáticas-Administração Central 償債預備金 — 中央管理	0	1,014,137,000
56	Reservas Matemáticas-Outras Entidades 償債預備金 — 其他實體	48,493,400	219,073,600
57	Flutuações de Valores 價值之變動	93,603,020	697,273,706
59	RESULTADOS 差額	(91,051,640)	770,576,953
	TOTAL DOS RECURSOS 資源總計	51,952,710	2,676,562,963
	APLICAÇÕES 投資		
11/12/15	Disponibilidades à Ordem e na Caixa do Tesouro 在庫房儲金局之可動用資金	0	1,500,000
14	Depósitos a Prazo 定期存款	(42,150,310)	1,172,464,925
41.2/3/6/7	Acções e Obrigações (Gestão directa) 股票及債券 (直接管理)	11,261,200	234,509,956
41.4/8	"Portfólios" 投資組合	80,152,600	1,225,189,436
41.5.01	Obras de Arte 藝術品	2,189,220	15,874,820
41.5.02	Investimentos em Imóveis 不動產投資	0	22,893,735
	TOTAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資總計	51,452,710	2,672,432,872
42	Equipamento 設備	500,000	4,130,091
	TOTAL DAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS 有形資產總計	500,000	4,130,091
	TOTAL DAS APLICAÇÕES 總投資	51,952,710	2,676,562,963

Fundo de Pensões, em Macau, aos 28 de Outubro de 1996. — O Conselho de Administração. — O Presidente, João Luís Martins Roberto. — O Administrador Executivo, Carlos Fernando de Abreu Ávila. — O Administrador, Eduardo Cardeano Monteiro Pereira. — O Administrador, Fernando Lynn da Rosa Duque. — O Administrador, Manuel Silvério.

一九九六年十月二十八日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤
行政管理機關之執行成員 艾衛立
行政管理機關成員 白浩然 陸能度 蕭威利

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 7/GM/97

批示 第 7/GM/97 號

O Centro Cultural de Macau, cuja obra se encontra em fase de execução, representa já uma realidade objectiva no quadro da opção estratégica do Governo de investir na elevação da qualidade de vida da população.

Trata-se de um empreendimento cujas reconhecidas dimensão e complexidade exigem a coordenação global das acções a desenvolver.

興建中的澳門文化中心，反映了政府制訂政策，為提高市民生活素質而作投資的客觀事實。

鑑於是項建設的規模和複雜性，必須對將要開展的工作進行整體協調。

Assim, com vista ao acompanhamento dos trabalhos a realizar e à implementação do Centro Cultural de Macau, julga-se oportuna a criação de uma estrutura que, sob a forma de equipa de projecto, assegure a promoção e a coordenação de todas as acções inherentes quer à completa execução do empreendimento, quer à definição, selecção e formação dos recursos humanos e materiais necessários à sua manutenção e funcionamento.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugada com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Governador manda:

1. É criado o Gabinete do Centro Cultural de Macau, abreviadamente designado por GCCM, com a natureza de equipa de projecto.

2. O GCCM tem por objectivos a promoção e a coordenação das acções relacionadas com a construção e implementação do Centro Cultural de Macau, nomeadamente:

a) Promover os estudos necessários para a concretização das obras, ou com elas relacionados, bem como para a instalação e funcionamento do Centro Cultural de Macau;

b) Estudar e propor o enquadramento institucional e normativo do Centro Cultural de Macau, definindo o modelo de gestão mais conveniente;

c) Proceder ao lançamento e abertura de concursos, nomeadamente para equipamentos e recrutamento do pessoal necessários à manutenção e funcionamento do Centro Cultural, de acordo com o modelo de gestão que vier a ser definido;

d) Proceder ou fiscalizar a abertura e análise de propostas para adjudicação da execução de obras e fornecimentos;

e) Elaborar contratos para a execução e para a fiscalização das diversas fases do empreendimento, bem como acompanhar o seu cumprimento;

f) Representar a Administração do Território em todos os actos relacionados com os estudos e a realização do empreendimento;

g) Assegurar a cooperação dos serviços e entidades que intervenham, directa ou indirectamente, nos estudos e na execução dos projectos;

h) Assegurar um acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos trabalhos;

i) Participar de forma directa e efectiva nos contactos com todos os intervenientes que envolvam processos de negociação ou decisão de questões de que possam resultar alterações de prazos, condições financeiras ou de outras disposições contratuais.

3. O GCCM, enquanto equipa de projecto, tem a duração previsível de dois anos.

4. O GCCM é orientado por um coordenador, coadjuvado por um coordenador-adjunto, nomeados em comissão de serviço por despacho do Governador, equiparados para efeitos remuneratórios a director e a subdirector, respectivamente, da coluna 1 do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

因此，為跟進將要實現的工作及建立澳門文化中心，政府認為適宜以項目組方式設立一架構，負責促進和協調不論是完全執行該項建設，或確定、甄選和培訓人力資源，以及中心的維護和運作所需物料等方面的固有工作。

基於：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項賦予的權能，並按照八月十一日第 85/84/M 號法令第十條的規定，命令如下：

1. 設立具項目組性質的澳門文化中心辦公室（葡文縮寫 GCCM）。

2. 澳門文化中心辦公室目的在促進和協調關於興建和建立澳門文化中心的工作，尤其是：

a) 就工程的落實，或與工程有關的事宜，以及澳門文化中心的建立和運作進行所需的研究；

b) 研究和建議澳門文化中心的制度和規範架構，並確定最適宜的管理模式；

c) 根據將來所確定的管理模式作招標和開考，尤其是文化中心的維護和運作所需的設備和人員；

d) 對工程和供應的判給進行開標和審核標書工作，或監察其過程；

e) 對建設的各階段的執行和監察工作擬定合同，並跟進合同的履行；

f) 在一切與研究和實現該建設有關的行為中代表本地區行政當局；

g) 確保直接或間接參與研究和執行計劃的部門、實體之間的合作；

h) 不斷跟進工作進展；

i) 以直接和有效的方式，接觸就各種引致期限、財政條件或其他合同規定變更的問題而進行磋商或決定程序的參與者。

3. 作為項目組的澳門文化中心辦公室，原則上其存續期為兩年。

4. 澳門文化中心辦公室由一名主任領導，並由一名副主任協助，二者由總督以批示定期委任之，其報酬相等於十二月二十一日第 85/89/M 號法令附表一第一欄的司長及副司長級。

5. O GCCM é integrado pelo pessoal que se revele necessário à realização dos seus objectivos, o qual pode ser destacado ou requisitado aos serviços a que esteja vinculado, podendo ainda ser contratado nas formas previstas no artigo 21.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ou admitido por contrato de tarefa ou mediante celebração de contrato individual de trabalho, sob proposta do coordenador.

6. O GCCM funciona na dependência e sob a orientação do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas.

7. Os encargos decorrentes da instalação e funcionamento do GCCM são suportados pelas dotações para o efeito inscritas ou a inscrever no orçamento geral do Território, na rubrica dos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos.

8. O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Janeiro de 1997.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 8/GM/97

Verificando-se ser conveniente reformular e actualizar os impressos relativos ao pessoal recrutado no exterior e respectiva cessação de funções:

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

1. São aprovados os modelos de impressos relativos à admissão, renovação ou alteração de situação e à cessação de funções do pessoal recrutado no exterior, anexos ao presente despacho.

2. É revogado o Despacho n.º 44/GM/95, de 3 de Agosto.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1997.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

5. 澳門文化中心辦公室由為實現其目的所需的人員組成，有關人員可以是派駐或向人員所屬部門徵用，亦得以十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條規定的方式聘請，或以包工合同，或在主任建議下以訂立個人勞動合同取錄。

6. 澳門文化中心辦公室隸屬運輸暨工務政務司並在其指導下運作。

7. 澳門文化中心辦公室的成立和運作產生的負擔，由本地區總預算中登錄或將登錄在各大型建設協調辦公室項目內的撥款支付。

8. 本批示由公布翌日起生效。

命令公布。

一九九七年一月二十九日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第8/GM/97號

鑑於有需要對外聘人員聘用及終止職務所使用之表格重新規定格式和更新：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項所授予的權限，命令如下：

一、核准本批示所載附件有關對外聘人員聘用、續約或情況之更改和終止職務等所使用之表格的式樣。

二、取消八月三日第44/GM/95號批示。

一九九七年一月三十一日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立